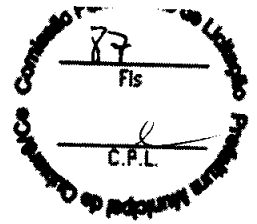




GOVERNO MUNICIPAL *Somos todos Quixeré*
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2211.01/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 2211.01/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 07 de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (07.12.2023), no endereço sito à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro – Quixeré/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixeré, em sessão pública, devidamente constituída, o Pregoeiro Sr. **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**, e equipe de apoio, Sra. **Luciana de Santiago Gomes** e Sr. **Tiago Maia Pires**, todos devidamente nomeados por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de nº **2211.01/2023** que tem por objetivo e a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Após conceder tolerância de 15 (quinze) minutos para a presença de retardatários. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa **COMERCIAL DE GÁS SÃO LUIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.550.850/0003-00**, representada pelo Sr. **Francisco Jose Ribeiro Filho**, portador do CPF Nº **396.661.903-20**. Em seguida, foram recebidos os envelopes de Proposta de Preços e documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa credenciada. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de propostas preços da empresa participante. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e foram consideradas **DEVIDAMENTE CLASSIFICADAS**, atendendo a todos os itens solicitados no Edital em relação à Classificação de Proposta de Preços, estando esta composta e atendendo aos itens 4.3.1 à 4.3.8. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances (negociação direta com o participante), cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances, do conhecimento de todos presentes ao certame. Ao final da fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: Sagrou-se vencedor a empresa **COMERCIAL DE GÁS SÃO LUIS EIRELI** no lote 01 (único) com valor global de **R\$ 129.254,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Analisada documentação apresentada a licitante foi declarado inabilitado, por não atender ao item 5.3.1 (apresentou atestado cópia de atestado de capacidade técnica sem autenticação), por ser a única participante do certame tem o direito a fruição dos benefícios previsto no art. 48 §§ 3º da lei 8666/93, desta forma fica concedido o prazo de 08 (oito) dias uteis para a referida empresa sanar suas pendencias e dar continuidade ao processo. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4 da Lei 10.520/2002, subsidiariamente com o art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores estando o mesmo presente este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré – CE, 07 de dezembro de 2023.

Jose Eucimar de Lima
JOSE EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro
Jose Eucimar de Lima
 Pregoeiro da Comissão
 Permanente de Licitação
 Matr. 060187-01/Quixeré-CE

Luciana de Santiago Gomes
Luciana de Santiago Gomes
Equipe de Apoio

Tiago Maia Pires
Tiago Maia Pires
Equipe de Apoio

Francisco Jose Ribeiro Filho
COMERCIAL DE GÁS SÃO LUIS EIRELI
Francisco Jose Ribeiro Filho